



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 141/SEOF.GDGCA.GP, DE 15 DE MAIO DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2006;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º, do Ato.GP.nº 132/95, de 16 de fevereiro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por dependente, o valor do auxílio pré-escolar a ser pago aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês de maio do corrente ano.

Ministro RONALDO JOSE LOPES LEAL



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 18, 19 maio 2006, p. 2.